

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público JAIME CAZUHIRO OSSADA, Diretor da Fatec Campinas, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Processo CEETEPS-PRC-2023/04283, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - DEDETIZAÇÃO GERAL, bem como, para ser fiscal, o agente JÉSSICA CINTHIA SILVA, Diretora de Serviços Administrativos da Fatec Campinas, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 06 de março de 2023.

Magda de Oliveira Vieira

Coordenador Técnico

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotada na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTORA da aquisição proveniente do Pregão nº 005/2023, Código Único 20221421146, Processo: 2022/36575, que tem por objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEMENTO QUEBRA-LUZ na FATEC CAMPINAS, bem como a servidora Jéssica Cinthia Silva, diretor de serviço, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Resolução CGE nº 01, de 06-3-2023

ESTABELECE AS DIRETRIZES DE METODOLOGIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 17 da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, *c/c* o artigo 30 do Decreto Estadual nº 66.850, de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer as diretrizes e metodologia que norteiam a elaboração do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de São Paulo - CGE-SP.

Artigo 2º - O Planejamento Estratégico da CGE-SP será aprovado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior à sua vigência, a qual deverá coincidir, preferencialmente, com o período estipulado para o Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Excetua-se à regra prevista no caput deste artigo o Planejamento Estratégico referente ao período 2023-2027, que deverá ser elaborado e aprovado até 27 de abril de 2023.

Artigo 3º - São diretrizes para a elaboração do Planejamento Estratégico da CGE-SP:

I – observância das finalidades e das atribuições da CGE-SP previstas nos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 66.850, de 15 de junho de 2022, e artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;

II – coordenação entre as áreas da CGE-SP com o intuito de obter Planejamento Estratégico integrado;

III – envolvimento e participação dos servidores da CGE-SP em suas fases de elaboração por meio de consultas presenciais e/ou virtuais;

IV – disseminação e incentivo para utilização dos instrumentos de planejamento e gestão;

V – comunicação interna ampla e contínua, em especial quanto aos resultados alcançados;

Artigo 4º - O Planejamento Estratégico da CGE-SP é composto pelas etapas de formulação e operacionalização da estratégia.

Artigo 5º - A etapa de formulação da estratégia consiste na definição dos seguintes elementos:

I – missão;

II – visão;

III - valores;

IV - análise do ambiente interno e externo à CGE-SP com o intuito de identificar forças, fraquezas, ameaças e oportunidades;

V - objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores e metas.

§ 1º - A análise ambiental ocorrerá com a participação dos servidores em exercício na CGE-SP, podendo ser consultados ainda representantes de órgãos e entidades da Administração Pública e da sociedade civil.

§ 2º - Os objetivos estratégicos deverão ser definidos considerando as metas globais e amplas da CGE-SP, de modo a permitir a aproximação de sua visão e o alcance dos resultados esperados.

§ 3º - São produtos desta etapa o Mapa Estratégico da CGE-SP, bem como os documentos que formalizam a análise ambiental e os indicadores estratégicos definidos.

Artigo 6º - A etapa de operacionalização da estratégia consiste em definir, a partir dos resultados obtidos na fase anterior, os seguintes elementos:

I - iniciativas estratégicas;

II – projetos;

III - ações continuadas.

§ 1º - Os projetos e ações continuadas deverão estar necessariamente vinculados às iniciativas estratégicas que, por sua vez, guardarão correspondência com os objetivos estratégicos definidos.

§ 2º - As iniciativas estratégicas, projetos e ações continuadas poderão ser revisados anualmente, em consonância com calendário a ser proposto pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional.

§ 3º - Constitui produto dessa etapa o Rol de Iniciativas Estratégicas.

§ 4º - As ações continuadas e projetos servirão de insumo para a proposição dos Programas de Trabalho pelas áreas da CGE-SP.

§ 5º - Os Programas de Trabalho terão periodicidade anual e representam a pactuação individual de metas e resultados de cada área com o intuito de operacionalizar a estratégia formulada.

Artigo 7º - O calendário com os prazos para a realização das atividades previstas nesta Resolução será publicado e divulgado em instrumento próprio, até 31 de janeiro de cada exercício, conforme proposição da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional e aprovação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Integridade.

Parágrafo único. O calendário de atividades relativas ao corrente exercício será, excepcionalmente, publicado até 27 de abril de 2023.

Artigo 8º - Compete à Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional - CPEI:

I – coordenar as ações relacionadas ao Planejamento Estratégico da CGE-SP;

II – estabelecer cronogramas para as etapas e zelar pelo seu cumprimento;

III – prezar pela qualidade dos produtos desenvolvidos;

IV – acompanhar e avaliar a execução e o monitoramento do Planejamento Estratégico da CGE-SP;

V – propor normas e procedimentos para o processo de elaboração, registro de dados, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico da CGE-SP;

VI – coordenar a comunicação e divulgação do Planejamento Estratégico, interna e externamente, com o auxílio da área pertinente pela comunicação da CGE-SP;

VII – promover articulação e integração entre as áreas da CGE-SP com a finalidade de viabilizar a operacionalização do Planejamento Estratégico;

VIII – elaborar, até o mês de março de cada ano, Relatório de Avaliação Anual do Planejamento Estratégico da CGE-SP;

IX – enviar ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Integridade os produtos e resultados para aprovação;

X – disponibilizar e gerir, em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia de Informação, sistema informatizado de monitoramento do Planejamento Estratégico e de execução dos Programas de Trabalho;

Artigo 9º - Compete ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Integridade previsto na Resolução CGE-16, de 14 de setembro de 2022:

I – aprovar o Planejamento Estratégico e os Programas de Trabalho;

II – monitorar e aprovar periodicamente os resultados alcançados pelo Planejamento Estratégico e pelos Programas de Trabalho;

III – deliberar sobre assuntos relativos ao Planejamento Estratégico e aos Programas de Trabalho;

IV – aprovar o Relatório de Avaliação Anual do Planejamento Estratégico da CGE-SP;

Parágrafo Único. O Comitê poderá determinar, a qualquer tempo, desde que de forma justificada, alteração ou revisão dos elementos, produtos e documentos que compõem o Planejamento Estratégico da CGE-SP.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CoPGr 8367, de 06 de março de 2023.

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras (Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 15/02/2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras (Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana), constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – A opção pelo presente Regulamento, em conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação, poderá ocorrer em até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Resolução.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 6928, de 24/09/2014 (Processo USP 2008.1.38482.1.0).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS ESPANHOLA E HISPANO-AMERICANA) – FFLCH

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A CCP terá como membros titulares 3 (três) orientadores plenos credenciados no Programa, sendo um destes o Coordenador e um suplente do Coordenador, e 1 (um) representante discente, tendo cada membro titular seu suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

II.1 Para inscrição em processo seletivo de ingresso, os candidatos deverão apresentar a documentação pertinente conforme será explicitado em Edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site do Programa.

II.2 Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira será exigida durante o processo seletivo, conforme item V deste Regulamento.

II.3 Requisitos para o Mestrado

Os candidatos serão avaliados por uma banca constituída por ao menos dois membros escolhidos pela CCP.

O processo seletivo dos candidatos a Mestrado será realizado mediante as seguintes etapas (constantes também no Edital do processo seletivo na página do Programa do LELEHA na internet, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo):

II.3.1. Exame de proficiência em língua estrangeira (caráter eliminatório)

Para o ingresso no Mestrado, será exigida dos candidatos a aprovação em proficiência em língua espanhola.

O exame de proficiência realizado no âmbito do Programa terá validade de 2 anos.

O Programa poderá eximir desse exame os candidatos que tiverem concluído uma graduação em Espanhol e os nativos que tiverem realizado estudos superiores em países hispano falantes, com base em análise do currículo e do histórico escolar.

A lista dos candidatos dispensados de fazer o exame de proficiência em espanhol será divulgada pela Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas e/ou no site http://www.dlm.fflch.usp.br/espanhol. As listas dos aprovados e reprovados nesse exame serão afixadas no quadro da Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas (Prédio de Letras), na data anunciada durante a realização do exame.

Os resultados também serão divulgados por telefone, pela Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas, apenas para aqueles que residam fora da cidade de São Paulo.

O candidato estrangeiro deverá também demonstrar proficiência na(s) língua(s) exigida(s) para o Mestrado e o Doutorado.

O exame poderá ser realizado no Centro de Línguas da FFLCH.

Não será exigido exame de proficiência em português para alunos estrangeiros.

II.3.2. Análise dos projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos (caráter eliminatório)

Esta etapa tem o intuito de aferir a pertinência da escolha e a exequibilidade da proposta do candidato, assim como sua familiaridade com os procedimentos básicos de redação acadêmica e de estruturação de trabalhos científicos, ressaltando a coerência, objetividade e clareza na organização e exposição das ideias. O candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

A lista dos candidatos cujos projetos forem selecionados estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas e/ou no site http://www.dlm.fflch.usp.br/espanhol, 72 horas antes da data prevista para a prova de conhecimentos específicos. Passarão para essa próxima fase da seleção apenas aqueles candidatos cujos nomes constem na referida lista.

II.3.3. Prova escrita de conhecimentos específicos (caráter eliminatório)

Com temas pertinentes à disciplina escolhida (Língua Espanhola, Literatura Espanhola, Literatura Hispano-Americana ou Estudos da Tradução), o conteúdo desta prova pressupõe familiaridade com conceitos teóricos básicos da disciplina em que se insere o projeto do candidato, de acordo com uma bibliografia selecionada e divulgada com antecedência no site indicado no edital do processo seletivo.

Nesta prova, os candidatos deverão responder perguntas pontuais ou reais determinados comentários com relação a fragmentos extraídos de textos da disciplina escolhida. No caso dos candidatos a Mestrado em Língua Espanhola ou Estudos da Tradução, na formulação de suas respostas, eles deverão demonstrar capacidade de refletir sobre o funcionamento da língua espanhola e a prova será realizada em espanhol. O candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo. Duração da prova: 3 horas.

A lista dos alunos aprovados e, portanto, habilitados para passar à última fase do processo de seleção será divulgada 48 horas antes da data prevista para a avaliação oral do anteprojeto de pesquisa. A divulgação será feita na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas e/ou no site http://www.dlm.fflch.usp.br/espanhol.

II.3.4. Avaliação oral do anteprojeto de pesquisa (caráter eliminatório)

Com a finalidade de conhecer o candidato, seus objetivos e nível de preparação para o ingresso, e, principalmente, discutir o projeto por ele proposto, a análise oral visa avaliar aspectos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado bem como os conhecimentos em língua espanhola e, portanto, poderá ser realizada parcial ou totalmente em espanhol.

Os candidatos (estrangeiros ou não) residentes em outros estados poderão solicitar, por meio de comunicação enviada ao presidente da Comissão Coordenadora do Programa, que a Análise e arguição oral do currículo e do projeto sejam realizadas por meio de videoconferência. Nesta avaliação, o candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

II.3.5. Resultado da Seleção

Serão aceitos no Programa, mediante disponibilidade do orientador e conforme o número de vagas divulgado em edital do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à mínima estabelecida no edital em cada uma das instâncias do mesmo processo.

A lista dos nomes dos alunos aceitos para ingressar no Programa de Pós-Graduação estará à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da avaliação e análise oral do projeto.

II.4 Requisitos para o Doutorado

Os candidatos serão avaliados por uma banca constituída por ao menos dois membros escolhidos pela CCP.

O processo seletivo dos candidatos a Doutorado será realizado mediante as seguintes etapas (constantes também no Edital do processo seletivo na página do Programa do LELEHA na internet, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo):

II.4.1. Exame de proficiência em língua estrangeira (caráter eliminatório)

O candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

Para o ingresso no Doutorado, além de espanhol, será exigida proficiência em uma das seguintes línguas modernas: alemão, francês, inglês ou italiano.

Poderão ser aceitos exames externos, indicados no edital do processo seletivo, tais como Gro e Deutches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, TOEFL CILS. Nancy 3, DALF, TCF (Cendotec). As notas mínimas para aceitação destes certificados serão divulgadas em edital de processo seletivo. Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado o nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa.

O Programa poderá eximir do exame de proficiência em espanhol os candidatos que tiverem concluído a graduação em Espanhol e os nativos que tiverem realizado estudos superiores em países hispano falantes, com base em análise do currículo e do histórico escolar.

A lista dos candidatos dispensados de fazer o exame de proficiência em espanhol será divulgada pela Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas e/ou no site http://www.dlm.fflch.usp.br/espanhol.

O Programa não eximirá do exame de proficiência em alemão, francês, inglês ou italiano.

As listas dos aprovados e reprovados no exame de proficiência em língua estrangeira serão afixadas no quadro da Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas (Prédio de Letras), na data anunciada durante a realização do exame. Os resultados também serão divulgados por telefone, pela Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas, apenas para aqueles que residam fora da cidade de São Paulo.

II.4.2. Análise dos projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos (caráter eliminatório)

Esta etapa tem o intuito de aferir a pertinência da escolha e a exequibilidade da proposta do candidato, assim como sua familiaridade com os procedimentos de redação acadêmica e de estruturação de trabalhos científicos, ressaltando a coerência, objetividade e clareza na organização e exposição das ideias que indiquem o teor de uma tese original. Nesta avaliação, o candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

A lista dos candidatos cujos projetos forem selecionados estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas e/ou no site http://www.dlm.fflch.usp.br/espanhol, 72 horas antes da data prevista para a prova de conhecimentos específicos. Passarão para essa próxima fase da seleção apenas aqueles candidatos cujos nomes constem na referida lista.

II.4.3. Prova escrita de conhecimentos específicos (caráter eliminatório)

Com temas pertinentes à disciplina escolhida (Língua Espanhola, Literatura Espanhola, Literatura Hispano-Americana ou Estudos da Tradução), o conteúdo desta prova pressupõe familiaridade com conceitos teóricos da disciplina em que se insere o projeto do candidato, de acordo com uma bibliografia selecionada e publicada com antecedência no site indicado ao final do edital do processo seletivo.

Os candidatos deverão responder perguntas pontuais ou realizar determinados comentários com relação a fragmentos extraídos de textos do campo da disciplina escolhida. No caso dos candidatos a Doutorado em Língua Espanhola ou Estudos da Tradução, na formulação de suas respostas, eles deverão demonstrar capacidade de refletir sobre o funcionamento da língua espanhola e a prova será realizada em espanhol. O candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo. Duração da prova: 3 horas.

A lista dos alunos aprovados e, portanto, habilitados para passar à última fase do processo de seleção será lançada 48 horas antes da data prevista para a Análise e avaliação oral do anteprojeto de pesquisa. A divulgação será feita na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas e/ou no site http://www.dlm.fflch.usp.br/espanhol.

II.4.4. Avaliação oral do anteprojeto de pesquisa (caráter eliminatório)

Com a finalidade de conhecer o candidato, seus objetivos, seu nível de preparação para o ingresso, e, principalmente, discutir o projeto por ele proposto, a análise oral visa avaliar aspectos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado bem como os conhecimentos em língua espanhola e, portanto, poderá ser realizada parcial ou totalmente em espanhol. Os candidatos (estrangeiros ou não) residentes em outros estados poderão solicitar, por meio de comunicação enviada ao presidente da Comissão Coordenadora do Programa, que a Análise e arguição oral do currículo e do projeto sejam realizadas por meio de videoconferência. Nesta avaliação, o candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

II.4.5. Resultados da Seleção

Serão aceitos no Programa, mediante disponibilidade do orientador e conforme o número de vagas divulgado em edital do processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à mínima estabelecida no edital em cada uma das instâncias do processo.

A lista dos nomes dos alunos aceitos para ingressar no Programa de Pós Graduação estará à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da avaliação oral do projeto.

Após sua aprovação no processo seletivo, o aluno indicará um orientador com vagas disponíveis e precisará de um aval dele para sua matrícula efetiva no Programa.

II.5 Requisitos para Doutorado Direto

Os candidatos serão avaliados por uma banca constituída por ao menos dois membros escolhidos pela CCP.

O processo seletivo dos candidatos a Doutorado Direto será realizado mediante as seguintes etapas (constantes também no Edital do processo seletivo na página do Programa do LELEHA na internet, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo):

II.5.1. Análise do Currículo Vitae

Posto que o Doutorado Direto constitui-se como um processo de caráter excepcional, o mesmo contará com a análise e avaliação do Currículo Vitae dos candidatos (caráter eliminatório), visando comprovar sua trajetória acadêmica, a partir das publicações (artigos, capítulos de livros e ou livros) e sua participação em eventos de relevância acadêmica, assim como eventuais bolsas de pesquisa e ou prêmios obtidos por mérito. Esta etapa pretende avaliar as efetivas condições do candidato para realizar um doutorado sem um mestrado prévio. Nessa avaliação, o candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

II.5.2. Análise dos projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos (caráter eliminatório)

Esta etapa tem o intuito de aferir a pertinência da escolha e a exequibilidade da proposta do candidato, assim como sua familiaridade com os procedimentos de redação acadêmica e de estruturação de trabalhos científicos, ressaltando a coerência, objetividade e clareza na organização e exposição das ideias que indiquem o teor de uma tese original. O candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

A lista dos candidatos cujos projetos forem selecionados estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas e/ou no site http://www.dlm.fflch.usp.br/espanhol, 72 horas antes da data prevista para a prova de conhecimentos específicos. Passarão para essa próxima fase da seleção apenas aqueles candidatos cujos nomes constem na referida lista.

II.5.3. Prova escrita de conhecimentos específicos (caráter eliminatório).

Com temas pertinentes à disciplina escolhida (Língua Espanhola, Literatura Espanhola, Literatura Hispano-Americana ou Estudos da Tradução), o conteúdo desta prova pressupõe familiaridade com conceitos teóricos da disciplina em que se insere o projeto do candidato, de acordo com uma bibliografia selecionada e publicada com antecedência no site indicado ao final do edital do processo seletivo.

Os candidatos deverão responder perguntas pontuais ou realizar determinados comentários com relação a fragmentos extraídos de textos do campo da disciplina escolhida. No caso dos candidatos a Doutorado Direto em língua espanhola ou tradução, na formulação das respostas, eles deverão demonstrar sua capacidade de refletir sobre o funcionamento da língua espanhola e a prova será realizada em espanhol. O candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

A lista dos alunos aprovados e, portanto, habilitados para passar à última fase do processo de seleção será lançada 48 horas antes da data prevista para a Análise e avaliação oral do anteprojeto de pesquisa. A divulgação será feita na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas e/ ou no site http://www.dlm.fflch.usp.br/espanhol. Duração da prova: 3 horas.

II.5.4. Avaliação oral do anteprojeto de pesquisa (caráter eliminatório)

Com a finalidade de conhecer o candidato, seus objetivos, seu nível de preparação para o ingresso, e, principalmente, para discutir o projeto por ele proposto, a análise oral visa avaliar aspectos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado, bem como os conhecimentos em língua espanhola e, portanto, poderá ser realizada parcial ou totalmente em espanhol. Os candidatos (estrangeiros ou não) residentes em outros estados poderão solicitar, por meio de comunicação enviada ao presidente da Comissão Coordenadora do Programa, que a Análise e arguição oral do currículo e do projeto sejam realizadas por meio de videoconferência. O candidato deverá obter a nota mínima estabelecida no edital do processo seletivo.

II.5.5. Resultados da Seleção

Serão aceitos no Programa, mediante disponibilidade do orientador e conforme o número de vagas divulgado em edital do processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à estabelecida no edital em cada uma das instâncias do referido processo.

A lista dos nomes dos alunos aceitos para ingressar no Programa de Pós Graduação estará à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da avaliação oral do projeto.

Após sua aprovação no processo seletivo, o aluno indicará um orientador com vagas disponíveis e precisará de um aval dele para sua matrícula efetiva no Programa.